ATA Nº 103

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se uma reunião extraordinária de modo híbrido do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e via Google Meet com os seguintes presentes: Kátia Nilvan Cardoso Bressan, Thais Goulart Fretta, Miriam Rebello, Laiana Medeiros, Camila Borges Mendes, Janine Cristine Koenig de Lima, Daniel de Oliveira, Thaise Ribeiro, José Luiz Maia, Barbara Bratti, Sulani Zanini Pizzolo Stup e Beatriz Ceolin. A Presidente Kátia deu início à reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, agradecendo a presença dos conselheiros e esclarecendo que o principal ponto de pauta seria a apreciação e aprovação dos pareceres. Inicialmente, foi apresentado o Parecer nº 003/2026, que analisou a prestação de contas da APAE. Concluiu-se pela determinação de devolução dos valores não utilizados, apurando-se especificamente: o montante referente aos atendimentos não realizados pelo médico geriatra no terceiro mês; o valor total destinado à fonoaudióloga, que não foi contratada; e a parcela correspondente aos atendimentos não prestados pela professora de dança. Ressaltou-se que já foi efetuada a devolução de R$ 9.550,00, permanecendo pendente a restituição do valor de R$ 7.485,00, razão pela qual se requer a imediata adoção da medida para encerramento definitivo do processo. Os conselheiros aprovaram o parecer. Na sequência, procedeu-se à leitura do Parecer nº 002/2026, que analisou solicitação do Abrigo dos Velhinhos informando que o projeto “Viver Bem: Programa de Saúde Integral para Idosos do Abrigo dos Velhinhos de Tubarão” captou integralmente o valor total previsto na proposta original, encontrando-se apto para execução. A entidade solicitou readequação do cronograma de execução e da planilha orçamentária, tendo em vista que ainda não houve a assinatura do Termo de Fomento, o que inviabilizou o início das atividades no período inicialmente previsto. O projeto foi reapresentado com ajustes destinados a promover equilíbrio orçamentário e atualização de valores conforme práticas de mercado, sem prejuízo das metas e objetivos estabelecidos. Informou-se que a planilha orçamentária original foi elaborada em 2024 e encontra-se defasada, especialmente quanto aos recursos humanos. Assim, solicitou-se a realocação do valor de R$ 1.000,00, originalmente destinado à rubrica de marketing, para a rubrica de fisioterapia, sem ampliação de carga horária ou alteração das atividades previstas, com a finalidade exclusiva de adequar a remuneração profissional aos valores atuais de mercado. Também foi solicitada realocação orçamentária decorrente da alteração do cronograma, passando a execução a iniciar em março, com oficinas e visitas

externas a partir de abril. Os valores correspondentes ao mês suprimido serão redistribuídos entre rubricas já existentes, sem criação de novas despesas, alteração de escopo ou prejuízo às entregas. Nesse contexto, os valores destinados a lanche e transporte referentes ao mês suprimido serão redistribuídos entre a oficineira de teatro, a oficineira de musicoterapia e a educadora física, visando adequar a remuneração desses profissionais aos valores atuais de mercado. Com a adequação, o projeto passará de 11 para 10 meses de execução, mantendo encerramento em dezembro e garantindo sua conclusão dentro do exercício anual. A Comissão analisou o pedido e opinou pelo deferimento. Os conselheiros aprovaram o parecer e também aprovaram o repasse do recurso captado pelo Abrigo dos Velhinhos para execução do referido projeto. Posteriormente, foi realizada a leitura do Parecer nº 004/2026, referente ao ofício do Abrigo dos Velhinhos que solicita análise do Projeto “Cuidar é Vida”, com a finalidade de dar continuidade à captação de recursos e permitir o redirecionamento de valores excedentes captados no âmbito do Projeto Viver Bem. Informou-se que, durante a captação do projeto anterior, foi obtido valor superior ao previsto e, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e a Resolução nº 07/2024, especialmente o art. 22, a entidade solicitou autorização para redirecionar o excedente para outro projeto a ser aprovado pelo Conselho. O novo projeto possui objetivos alinhados às diretrizes da política de atendimento à pessoa idosa, visando à promoção da qualidade de vida, do cuidado integral e da garantia de direitos. A Comissão opinou pelo indeferimento, entendendo que a proposta caracteriza custeio permanente de recursos humanos e não apresenta caráter inovador conforme diretrizes do fundo. Após debate, esclarecimentos da entidade e manifestações dos conselheiros, concluiu-se que o projeto necessita ajustes, tendo sido sugerido que o Abrigo realize readequação com reformulação das ações e dos profissionais, a fim de contemplar atividades inovadoras, complementares ou diferenciadas, considerando que a proposta possui características semelhantes às de projeto anteriormente aprovado. O Conselho decidiu não votar o projeto neste momento, encaminhando-o à entidade para adequações e posterior reapresentação, permanecendo o processo em tramitação entre a Comissão e a instituição até nova análise. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.